



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.516, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

“Institui no Município de Caraguatatuba a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física “.

**Autor:** Vereador Francisco Carlos Marcelino.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Caraguatatuba a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro, tendo o dia 1º como a data principal.

**Art. 2º** A Semana do Profissional de Educação Física ora instituída terá por objetivo:

- I – propiciar o debate sobre questões relacionadas à Educação, Esporte e Lazer;
- II – receber propostas que visem a melhoria e o desenvolvimento das práticas esportivas;
- III – elaborar diretrizes e sugestões a serem encaminhadas aos órgãos municipais competentes.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de março de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/03/2020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO III Nº 248